



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário (Referências: artigo 23 da Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024; artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).

A. Identificação da área demandante/requisitante (obrigatório)

Área Demandante (Coordenadoria/Departamento/Divisão): **GEMI** / DIMSM

Responsável pela demanda: ANA PATRÍCIA DE BIASE DE SIQUEIRA CAMPOS MOREIRA

Matrícula: 1887424

E-mail funcional: apcampos@mppe.mp.br

Telefone funcional: 81
9.9966-7001

Sempre deverá ser indicado como "Responsável pela Área Demandante" o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).

A.1. Identificação e ciência do integrante da área demandante/requisitante (obrigatório)

Nome: Klenio Wladimir de Souza Costa

Matrícula: 1907263

Cargo/função: Analista Ministerial

Lotação: DIMSM

E-mail funcional: kleniod@mppe.mp.br

Telefone funcional: 81 8722-1897

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante demandante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

B.1. Integrante representante da área técnica 01

Área técnica: Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção

Nome: Guilherme Girão Barreto da Silva

Matrícula: 189.524-9

Cargo/função: Analista Ministerial/ Gerente DIMSM

Lotação: DIMSM



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

E-mail funcional: gbarreto@mppe.mp.br	Telefone funcional: 81-9-8546-5049
---	--

B.2. Integrante representante da área técnica 02

Área técnica: Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção	
Nome: Klenio Wladimir de Souza Costa	Matrícula: 1907263
Cargo/função: Analista Ministerial	Lotação: DIMSM
E-mail funcional: kleniod@mppe.mp.br	Telefone funcional: 81 8722-1897

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do metaprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Termo de Referência (TR).

*OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).

Elementos do Termo de Referência (TR)

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) e-Fisco (obrigatório)

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	601686-3	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO TRANSFORMADOR TRIFASICO AEREO, A OLEO, CAPACIDADE DE 112,5 KVA, TRANSPORTE EM CAMINHAO MUNCK, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO TRANSFORMADOR	UN	1

2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

A contratação se faz necessária para retomar o abastecimento de energia elétrica, que encontra-se interrompido devido à falha no equipamento atualmente instalado, e assim manter os trabalhos na Promotoria de Justiça de Garanhuns



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (obrigatório)

Em razão da natureza dos itens que integram a solução, resta inviável o parcelamento da contratação, ante o entendimento de que a solução a ser contratada configurar sistema único e integrado, a fim de mitigar a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido (artigo 40, § 3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

- ☐ **a) Haverá o parcelamento da contratação** - Analisando-se o objeto constante deste TR, constata-se que a contratação deve ser parcelada, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa, conforme as previsões constantes dos artigos 40 e 47, ambos da Lei n.º 14.133/2021, utilizando-se como critério:
- ☐ **a.1) Critério geográfico** - necessidade de atendimento do interesse público em mais de uma cidade/região do Estado de Pernambuco, levando-se em consideração as peculiaridades do mercado local, desde que atendidos os parâmetros de qualidade (itens ou lotes geográficos);
- ☐ **a.2) Critério da natureza do objeto** - Os serviços ou os produtos são divisíveis e não perdem eficiência e parâmetros de qualidade quando divididos;
- ☐ **a.3) Critério de ampliação da competitividade** - O parcelamento deve ser realizado com o objetivo de ampliar a competição. Dividir a contratação em partes menores pode permitir a participação de um maior número de interessados, incluindo micro e pequenas empresas;
- ☐ **a.4) Parcelamento da solução com agrupamento de itens** - Apesar do parcelamento da solução, houve a reunião de itens de mesma natureza e integrantes do mesmo nicho de mercado, sem prejuízo à competitividade e com ganhos em economia de escala;
- ☐ **a.5) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação.** (Necessidade de alimentação do item 3.1 abaixo)

3.1. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação para o parcelamento da contratação

- ☒ **b) Não haverá o parcelamento da contratação** - Analisando-se o objeto constante deste TR, constata-se que a contratação não deve ser parcelada, por ser tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, conforme as previsões constantes dos artigos 40 e 47, ambos da Lei n.º 14.133/2021, utilizando-se como critério:
- ☒ **b.1) Indivisibilidade do objeto** - O objeto é técnico ou economicamente indivisível, ou seja, a divisão compromete a funcionalidade, a eficiência ou a qualidade do produto ou serviço;
- ☐ **b.2) Prejuízo à economia de escala** - O parcelamento resulta em perda de economia de escala que não é compensada por outros ganhos, como aumento da competição. A



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

economia de escala ocorre quando a aquisição em maior quantidade resulta em menor custo unitário. Ademais, mesmo para a contratação do objeto de forma concentrada, não há indicativo de que haverá restrição de mercado ou de competição;

- ☐ **b.3) Risco à coordenação e à integração** - O parcelamento pode comprometer o atingimento do objetivo da solução pelo incremento do risco na coordenação das partes do objeto, que, por se complexo, é composto por várias partes que devem trabalhar de maneira coordenada para garantir o sucesso da solução como um todo;
- ☐ **b.4) Impacto no controle e na gestão contratual** - Avaliado o impacto de eventual parcelamento na gestão e no controle da execução contratual, constata-se que, caso adotado, aumentará significativamente os custos financeiros e administrativos, uma vez que demandará a alocação específica de muitos recursos humanos para desempenhar a gestão em vários contratos simultaneamente;
- ☐ **b.5) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação.** (Necessidade de alimentação do item 3.2 abaixo)

3.2. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação para o não parcelamento da contratação

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta vedada a subcontratação ante a constatação de que a solução apresenta baixa complexidade, natureza personalíssima e/ou é usualmente comercializada de forma concentrada, sem impactos prejudiciais à competitividade e à ampla participação dos interessados

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)

A solução é a única restante para execução, uma vez que as edificações não podem funcionar sem transformadores rebaixadores de tensões que vêm das redes elétricas das concessionárias de energia. Diante da total decrepitude do equipamento instalado, faz-se necessário substituí-lo. Toda operação para fornecimento do objeto deverá seguir as normas relativas à segurança NR-10 e NR-35, bem como a ANBT NBR 5440, relativa à construção de transformadores.

6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

assistência técnica, quando for o caso

A garantia do equipamento será de 12 meses. A garantia quanto aos serviços de instalação do transformador será de 3 meses. Possíveis vícios relativos à instalação deverão ser sanados em até 5 dias úteis. A manutenção será realizada pelo contrato vigente 43/2023, cuja renovação é anual.

7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (texto padrão)

A informação quanto aos valores máximos estimados, unitário e global, acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será oportunamente atendida após a conclusão do rito da precificação definitiva, no âmbito do Sistema PE-Integrado, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, c/c a Resolução PGJ n.º 31/2024, republicada no DOE do dia 18/10/2024.

Após a efetiva precificação de todos os itens da contratação, o Sistema PE-Integrado gerará automaticamente o documento **"Mapa Comparativo de Preços"**, disponibilizado na funcionalidade "Relatórios específicos" da respectiva Solicitação de Compra (SC), o qual constitui **parte integrante deste Termo de Referência, juntamente com os documentos comprobatórios dos valores considerados para a constituição da Cesta de Preços (Acórdão TCU n.º 1875/2021 – Plenário).**

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

Considerando que a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como o valor estimado do objeto, haverá a preferência à contratação de MEs e EPPs, nos termos do artigo 49, inciso IV, da LC n.º 123/2006 e alterações, sem prejuízo dos demais benefícios previstos naquela legislação

9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)

O fornecimento e instalação do transformador aéreo de 112, Kva deverá ser realizado na Promotoria de Justiça de Garanhuns, localizada à rua Joaquim Távora, 393, Heliópolis. O objeto da contratação pretendida inclui aquisição do equipamento; traslado até o local de instalação; içamento, engaste e fixação no poste existente.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Os serviços deverão ser conduzidos seguindo todos os parâmetros da norma NR-10 que versa sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade, bem como as orientações para trabalhos em altura contidas na NR-35. A contratada deverá manter-se presente no local durante todo o processo de religamento da promotoria, em prontidão no caso de algum problema.

O transformador fornecido deverá possuir as seguintes características técnicas:

- O óleo para refrigeração do transformador deverá possuir viscosidade adequada, sem presença de borra em seu reservatório, podendo ser mineral ou vegetal, além disso deverá possuir dispositivo para alívio de pressão interna.
- Tensões primárias na classe 15 kv e tensões secundárias trifásicas de 380/220 V.
- Deverá possuir centelhador para instalação do pára-raios.
- O equipamento deverá ser construído e projetado conforme norma ABNT NBR 5440.
- Buchas e terminais primários e secundários, além de terminais para aterramento.
- Suporte para fixação em poste e orelhas para suspensão.
- Pintura para ambientes agressivos.
- Frequência de 60 Hz.
- Placa de identificação.

Quanto à operação de instalação deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- Antes da instalação deverá ser realizada inspeção visual nas buchas, conectores e acessórios a fim de prevenir eventuais danos ou vazamentos, bem como vistoria dos dados da placa de identificação, correta ligação do painel de derivações, posição do comutador e diagrama de ligações
- Para o içamento do transformador, as cordas ou cabos devem ser fixados nas alças, ganchos ou olhais existentes.
- A ligação do equipamento à rede deverá ser realizada com conector de derivação para linha viva (grampos) para rede de cobre, ou estribo e grampo paralelo para rede de alumínio. O neutro do secundário e o tanque do transformador devem ser ligados à terra.
- Para proteção contra sobrecargas e curto-circuitos devem ser utilizadas chaves-fusíveis, que deverão ser instaladas o mais próximo possível do transformador.
- O aterramento do para-raios deverá ser realizado interligando o mesmo cabo de aterramento ao neutro do transformador.
- Após a energização do equipamento deverá ser realizada inspeção com medição da tensão secundária.

Os serviços contratados deverão ser executados em até 48 horas após sua autorização pelo setor competente. A contratada assumirá todas as despesas trabalhistas, em casos de qualquer tipo de incidente ou acidente na execução dos serviços que terão garantia amparada na legislação vigente. A instalação do transformador deverá ser agendada com antecedência de 01 (um) dia, através do telefone (81) 99230-3978 ou (81) 99649-2395.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

O proponente vencedor do processo deverá executar o serviço, objeto deste Termo de Referência, no local indicado e após isso um técnico designado pelo setor demandante irá proceder com a verificação do serviço contratado em relação ao especificado. Caso haja alguma discordância entre o serviço contratado e o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo setor demandante. Após a notificação, o contratado terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos. O recebimento definitivo dos serviços descritos nesse termo de referência serão validados após a análise do funcionamento das instalações elétricas da promotoria e de seus equipamentos, o que realizar-se-á em até 5 dias úteis após a entrega e recebimento provisório no momento da instalação

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

A presente contratação dar-se-á por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Vide informações constantes do item 26 deste Termo de Referência.

11. Prazo de validade e condições da proposta

A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com todos os dados da mesma, e de acordo com a descrição dos itens presentes neste Termo De Referência. Deverão ser informados o valor unitário e o total de cada item, bem como o total geral. A validade mínima da proposta será de 60 dias.

12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica.

13. Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

(obrigatório)

Os proponentes deverão comprovar por meio de certificados, atestados ou declarações que já prestaram para instituições públicas ou privadas serviços de fornecimento, instalação ou manutenção de transformadores com descrição semelhante em características, quantidades e prazos, e assim comprovar expertise para execução do objeto.

14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (obrigatório)

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

15. Prazo para a assinatura do termo de contrato

Após homologação do certame o prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis.

16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

- A proponente deverá ter a capacidade de entrega necessária para a totalidade do objeto.
- A proponente deverá manter sua documentação atualizada e positiva durante toda a duração do contrato no tocante às certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal, além de dívidas trabalhistas e do FGTS.

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)

- Executar o serviço de acordo com o objeto descrito neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que decorram direta ou indiretamente do fornecimento contratado, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados à contratante e seus funcionários ou a terceiros;
- A contratada se responsabiliza por todo e qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à parte contratante;
- A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, cujas



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente;

- A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa;
- As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- A contratada deve recolher junto ao CREA/PE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), antes do início dos serviços.

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)

18.1. Constituem obrigações do contratante:

I - Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - Expedir ordem de serviço para o início da execução do contrato, com a antecedência prevista neste Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo do contratado;

III - Comunicar, por escrito, ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V - Indicar, formalmente, o gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência e no futuro contrato;

VI - Encaminhar ao contratado os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do contrato, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII - Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

VIII - Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX - Aplicar as sanções previstas na lei e neste contrato;

X - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida

Não se aplica

20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida

Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta vedada a subcontratação ante a constatação de que a solução apresenta baixa complexidade, natureza personalíssima e/ou é usualmente comercializada de forma concentrada, sem impactos prejudiciais à competitividade e à ampla participação dos interessados

21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)

A gestão do contrato será realizada pelo servidor Guilherme Girão Barreto da Silva, matrícula 189.524-9, com o auxílio da administração do prédio da Promotoria de Justiça de Garanhuns, que irá avaliar as condições de prestação dos serviços e a estabilidade no fornecimento de energia elétrica.

22. Critérios e prazos de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, mediante atesto definitivo das notas, em 02 (duas) vias e as Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizada.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados

Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para o fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, o(s) licitante(s) ficará(ão) sujeito(s) às SANÇÕES previstas no Art. 156 e 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

24. Demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

Todas as condições necessárias foram descritas anteriormente.

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: (obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços)

25.1. Informações sobre o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos de regulamentação específica

Não se aplica.

25.2. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

Não se aplica.

25.3. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

Não se aplica.

25.4. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), informando o dispositivo legal no qual o caso específico de enquadra

Não se aplica.

25.5. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes

Não se aplica.

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades demandantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

anterior, no que couber, os que seguem abaixo (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)
26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra
A presente contratação dar-se-á por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, mormente ante o baixo vulto do valor estimado e a celeridade inerente a uma contratação direta, quando cotejada com um procedimento licitatório
26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso
Não se aplica, em razão da espécie de contratação direta pretendida.
26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da equipe de planejamento da contratação, sempre que constituída
Tratando-se de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) submetida à etapa de lances, a escolha do fornecedor/prestador deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, subsidiado de parecer técnico a ser emitido pela equipe de planejamento da contratação.
26.4. Justificativa do preço a ser contratado, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da equipe de planejamento da contratação, sempre que constituída
Tratando-se de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) submetida à etapa de lances, a justificativa do preço a ser contratado deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, subsidiado de parecer técnico a ser emitido pela equipe de planejamento da contratação.
26.5. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Trata-se de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.33/2021) submetida à etapa de lances, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 12/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, de modo que os requisitos de habilitação constarão do respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica, de acordo com modelo padronizado adotado na Instituição

Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

Klenio Wladimir de Souza Costa

Klenio Wladimir de Souza Costa
Analista Ministerial/DIMSM

Guilherme Girão Barreto da Silva

Guilherme Girão Barreto da Silva
Analista ministerial/ Gerente DIMSM

Ana Patrícia De Biase de Siqueira Campos Moreira

Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos Moreira
Analista ministerial/ Gerente GEMI

Audit trail

Details

FILE NAME	TR - Transformador Garanhuns - 14/04/2025, 14:20
STATUS	 Signed
STATUS TIMESTAMP	2025/04/14 18:42:59 UTC

Activity

 SENT	gbarreto@mppe.mp.br sent a signature request to: • Klenio Wladimir de Souza Costa (kleniod@mppe.mp.br) • Ana Patrícia De Biase de Siqueira Campos Moreira (apcampos@mppe.mp.br) • Guilherme Girão Barreto da Silva (gbarreto@mppe.mp.br)	2025/04/14 17:20:29 UTC
 SIGNED	Signed by Guilherme Girão Barreto da Silva (gbarreto@mppe.mp.br)	2025/04/14 18:05:08 UTC
 SIGNED	Signed by Klenio Wladimir de Souza Costa (kleniod@mppe.mp.br)	2025/04/14 17:24:09 UTC
 SIGNED	Signed by Ana Patrícia De Biase de Siqueira Campos Moreira (apcampos@mppe.mp.br)	2025/04/14 18:42:59 UTC
 COMPLETED	This document has been signed by all signers and is complete	2025/04/14 18:42:59 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.